



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.531, DE 05 DE MAIO DE 2004.

DENOMINA VIA PARTICULAR.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Travessa **ODILLA LYDIA SANDRIN GARBIN**, a passagem existente entre os números 248 e 386 da Rua João Casagrande, no Bairro Imigrante.

Parágrafo único – A passagem descrita no “caput” deste artigo é de propriedade particular e, sua denominação é exclusivamente para fins de identificação, de acordo com a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, artigo 1º, letra “b”.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa onde constará o nome da homenageada, atendendo o dispositivo da Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.*

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 056
e publicado (a)

Em 05/05/2004

